



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MUCAJAI 
DIÁRIO OFICIAL | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITO FRANCISCO RUFINO DE SOUZA | EDIÇÃO ED. 002 - 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO- DIÁRIA
MUCAJAI-RR, 07 DE JANEIRO DE 2026

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO.....	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.....	11
CAMÂRA DOS VEREADORES.....	14
OUTRAS PUBLICAÇÕES.....	16

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Prefeito

Francisco Rufino de Souza

Vice-Prefeita

Andréia Pereira de Almeida

Gabinete Executivo

Francivaldo Santos da Silva

Controle Interno

Thallyne Silva Costa

Comissão Permanente de Licitação- CPL

Corregedoria da Ouvidoria da

Guarda Civil Municipal

Joelder lima bazera

Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Superintendente da Guarda Civil

Municipal - GCM

Departamento Do Portal da

Transparência

Luan santos da silva

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP

Waldefran Conceição de Souza

Secretaria Municipal de Educação- SEMED

Antônio Nilson de Almeida Silva

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Maria do Socorro Resende

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOI

Adonias Rodrigues de Araújo

Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

Bruna Silva Costa

Secretaria Municipal de segurança, trânsito e Defesa Civil

Daniel Fernandes de Sousa Filho

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF

Fabio de Brito Machado

Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG

Francisco Barbosa Cruz

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

Jaime da Silva Motta Neto

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEMCET

Ramsés Almeida da Silva

GABINETE DO PREFEITO

PMM/GAB/PORTARIA N° 039-B

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA COMO FISCAL DE CONTRATOS DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N° 14.133/2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI/RR.

O Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO RUFINO DE SOUZA**, Prefeito de Mucajai - Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais normativos aplicáveis, resolve de acordo com 8 a Lei de Licitação e Contratos nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nova Lei de Licitações e Contratos Públicos, é de observância obrigatória por todos os municípios brasileiros no que tange às normas gerais e que ela se encontra em vigor desde a sua publicação;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispondo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Art. 117, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para atuar como Fiscal dos Contratos, a fim de conduzir todos os atos inerentes a sua função referentes aos contratos oriundos das licitações e contratações realizadas pela Prefeitura Municipal de Mucajai, conforme abaixo:

FISCAL DO CONTRATO
JORDEL RUFINO DA SILVA
LAEL JUNIO MEDONÇA PEREIRA

Processo Administrativo: nº 090/2025

Adesão Ata de SRP Nº: 019/2025

Contrato Administrativo nº 068/2025

Objeto: Aquisição de veículo administrativo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Extraordinária de Gestão e Convênios do município de Mucajai/RR, por meio do convênio 951660/2023 do MINISTÉRIO DA DEFESA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Mucajai/RR, Palácio 1º de julho, 18 de Dezembro de 2025.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajai-RR

DESIGNA COMO FISCAL DE CONTRATOS DE
ACORDO COM A LEI FEDERAL N° 14.133/2021
- LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DESTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI/RR.

O Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO RUFINO DE SOUZA**, Prefeito de Mucajai - Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais normativos aplicáveis, resolve de acordo com 8 a Lei de Licitação e Contratos nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nova Lei de Licitações e Contratos Públicos, é de observância obrigatória por todos os municípios brasileiros no que tange às normas gerais e que ela se encontra em vigor desde a sua publicação;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispondo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Art. 117, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para atuar como Fiscal dos Contratos, a fim de conduzir todos os atos inerentes a sua função referentes aos contratos oriundos das licitações e contratações realizadas pela Prefeitura Municipal de Mucajai, conforme abaixo:

FISCAL DO CONTRATO
TÚLIO MAGALHÃES DASILVA

Processo Administrativo: nº 0104/2025

Inexigibilidade: nº 026/2025

Contrato Administrativo nº 072/2025

Objeto: A pretensa contratação tem como objeto, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na área tributária, visando o diagnóstico e recuperação de créditos previdenciários, provenientes da apuração e correção das alíquotas incidentes na folha de pagamento da Prefeitura Municipal, relativo ao recolhimento à maior ou indevido, tendo por objetivo suprir as necessidades solicitadas para atender a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento Finanças – SEMPOF da Prefeitura Municipal de Mucajai/RR, que tem como objetivo angariar mais recursos para o ente municipal, possibilitando, por conseguinte um maior e melhor investimento nas ações da Prefeitura Municipal de Mucajai/RR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajai/RR, Palácio 1º de julho, 22 de dezembro de 2025.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajai-RR

PMM/GAB/PORTARIA Nº 042

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA COMO FISCAL DE CONTRATOS DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI/RR.

O Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO RUFINO DE SOUZA**, Prefeito de Mucajai - Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais normativos aplicáveis, resolve de acordo com 8 a Lei de Licitação e Contratos nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nova Lei de Licitações e Contratos Públicos, é de observância obrigatória por todos os municípios brasileiros no que tange às normas gerais e que ela se encontra em vigor desde a sua publicação;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispondo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Art. 117, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para atuar como Fiscal dos Contratos, a fim de conduzir todos os atos inerentes a sua função referentes aos contratos oriundos das licitações e contratações realizadas pela Prefeitura Municipal de Mucajai, conforme abaixo:

FISCAL DOS CONTRATOS
NILSON GOMES CRUZ

Processo Administrativo: nº 128/2025

Dispensa de Licitação: nº 021/2025

Objeto: Aquisição de material GRAFICO IMPRESSO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Mucajai-RR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajai/RR, Palácio 1º de julho, 15 de Maio de 2025.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajai-RR

DESIGNA COMO FISCAL DE CONTRATOS DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N° 14.133/2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI/RR.

O Excelentíssimo Senhor FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito de Mucajai - Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais normativos aplicáveis, resolve de acordo com 8 a Lei de Licitação e Contratos nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nova Lei de Licitações e Contratos Públicos, é de observância obrigatória por todos os municípios brasileiros no que tange às normas gerais e que ela se encontra em vigor desde a sua publicação;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispondo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Art. 117, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para atuar como Fiscal dos Contratos, a fim de conduzir todos os atos inerentes a sua função referentes aos contratos oriundos das licitações e contratações realizadas pela Prefeitura Municipal de Mucajai, conforme abaixo:

**FISCAL DOS CONTRATOS
NILSON GOMES CRUZ**

Processo Administrativo: nº 067/2025

Pregão Presencial-SRP: nº 16/2025

Contrato Administrativo nº 052/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente de forma contínua para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Mucajai-RR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajai/RR, Palácio 1º de julho, 15 de Maio de 2025.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajai-RR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI – RR
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal



PORTRARIA N° 052/SEMAPGP/PMM DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL”

O Excelentíssimo Senhor FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito de Mucajai - Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 76, Inciso II da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a Subseção III, da Lei Municipal nº 177/2003;

CONSIDERANDO o Requerimento do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, requerida pelo servidor **FRANCELINO CONCEIÇÃO SILVA**, matrícula 3989, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º O Servidor encontra-se APTO a gozar o **1º Ciclo (17/11/2014 à 16/11/2019)** da Licença Prêmio a que faz jus, **no período de 05/01/2026 a 04/04/2026**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajai/RR, Palácio 1º de julho, 23 de dezembro de 2025.


FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajai-RR

Rua João Gomes, S/N, Centro * CEP: 69.340-000 * CNPJ: 04.056.198/0001-86
Mucajai – Roraima – Brasil



PORTARIA N° 053/SEMAP/PMM DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL”

O Excelentíssimo Senhor FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito de Mucajai - Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 76, Inciso II da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a Subseção III, da Lei Municipal nº 177/2003;

CONSIDERANDO o Requerimento da Servidora;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, requerida pela servidora **ANTONIA JULIANA SILVA DE ARAÚJO**, matrícula 3976, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º A Servidora encontra-se APTA a gozar o **1º Ciclo (17/11/2014 à 16/11/2019)** da Licença Prêmio a que faz jus, **no período de 05/01/2026 a 04/04/2026**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajai/RR, Palácio 1º de julho, 23 de dezembro de 2025.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajai-RR

Rua João Gomes, S/N, Centro * CEP: 69.340-000 * CNPJ: 04.056.198/0001-86
Mucajai – Roraima – Brasil-

DECRETO N.º 002/2026

DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a manifestação de interesse do Município de Mucajai/RR na criação do Parque Municipal Cordilheira do Apiaú, autoriza a instauração de processo administrativo específico e estabelece providências iniciais.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mucajai - RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município assegura a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo ao Poder Público Municipal e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, incumbindo-lhe, entre outras providências, controlar técnicas potencialmente lesivas e promover educação ambiental e conscientização pública (art. 155 e parágrafo único, incisos V e VI);

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas voltadas à proteção, valorização e uso sustentável do patrimônio natural do Município;

CONSIDERANDO a Nota Técnica apresentada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, propondo a intenção de criação do Parque Municipal na área denominada Cordilheira do Apiaú e esclarecendo que o presente ato configura autorização administrativa inicial para deflagração dos ritos preparatórios, sem implicar, neste momento, delimitação definitiva da área ou instituição formal de Unidade de Conservação;

CONSIDERANDO que o processo administrativo pode iniciar-se de ofício e deve tramitar de forma motivada, formal e documentada, nos termos da Lei Estadual nº 418/2004 (arts. 5º a 8º), adotada como referência procedural;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE** do Município de Mucajai/RR na criação do Parque Municipal Cordilheira do Apiaú, como medida de proteção ambiental, valorização do patrimônio natural, promoção de educação ambiental e incentivo ao uso sustentável do território.

Art. 2º A presente manifestação de interesse constitui ato administrativo inicial autorizativo, destinado a deflagrar as etapas preparatórias necessárias à eventual criação da Unidade de Conservação, não implicando, por si, delimitação definitiva de área, instituição formal de Unidade de Conservação, desapropriação, servidão, embargo, licenciamento automático ou qualquer outra medida restritiva, tampouco impondo limitações imediatas ao uso, à posse, à propriedade, à ocupação ou à exploração lícita da área, as quais somente poderão decorrer de lei municipal específica de criação do Parque Municipal e de atos subsequentes regularmente motivados.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA incumbida de instaurar, autuar e conduzir processo administrativo específico para instrução da proposta de criação do Parque Municipal Cordilheira do Apiaú, com observância dos princípios da motivação, publicidade, eficiência e participação social.

Art. 4º No âmbito do processo administrativo referido no art. 3º, a SEMMA deverá promover e consolidar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da publicação deste Decreto, no mínimo:

- I – estudos técnicos preliminares e diagnóstico socioambiental da área de interesse;
- II – levantamento fundiário e cadastral mínimo, com a finalidade de identificar a situação dominial, eventuais sobreposições e condicionantes administrativas;
- III – consulta e participação social, mediante reuniões técnicas e audiências públicas com as comunidades do entorno e demais interessados, com registros formais e relatório de contribuições;
- IV – elaboração de relatório técnico consolidado, contendo proposta de limites, justificativa técnica, diretrizes iniciais e minuta do Projeto de Lei de criação do Parque Municipal, a ser submetida ao Prefeito Municipal.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante justificativa técnica devidamente motivada da SEMMA e autorização expressa do Prefeito Municipal.

Art. 5º A SEMMA poderá solicitar cooperação técnica de órgãos e entidades da Administração Municipal e, quando pertinente, de órgãos ambientais e instituições correlatas, para subsidiar os estudos, a participação social e a consolidação do relatório técnico.

Art. 6º Concluída a instrução, a SEMMA encaminhará os autos à apreciação superior, para deliberação quanto ao encaminhamento do Projeto de Lei à Câmara Municipal, visando à criação do Parque Municipal Cordilheira do Apiaú por lei municipal, observado o conjunto documental produzido e as contribuições da participação social.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajai-RR

DECRETO N.º 03/2026

DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mucajai- RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MUCAJAI

Editedo pelo Gabinete do Prefeito

Rua João Gomes, 133, centro - Mucajai

Email: diariomucajai@gmail.com

Site: www.mucajairr.com.br

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Servidor (a), **ELIEZO BRAZIL CESAR DA SILVA**, inscrito no CPF sob o N° 729.xxx.xxx-04, para o Cargo de **SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MUCAJAÍ/RR- GCM**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI - RR
CNPJ: 04.056.198/0001-86
Gabinete da Prefeitura Municipal

Processo Administrativo nº. 0117/2025
Inexigibilidade nº. 00029/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para assessorar e acompanhar a execução contratual, realizando o monitoramento técnico, administrativo e financeiro, garantindo a adequada execução dos contratos firmados pela Administração, conforme as normas da Lei nº 14.133/2021.

O Município de Mucajai – RR, 04.056.198/0001-86, por meio da Prefeitura Municipal de Mucajai, torna público, em conformidade com o disposto na Lei federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços de assessoramento técnico, para o projeto cidade empreendedora, com fundamento no artigo 74, I § 1º da Lei federal 14.133 de 2021, que trata das hipóteses de inexigibilidade de licitação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI – RR. – CNPJ Nº. 04.056.198/0001-86.

CONTRATADA: A R DE M MEDEIROS - CNPJ Nº 33.174.951/0001-36.

Valor Total do Contrato: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Dotação Orçamentaria:

Órgão: Prefeitura Municipal de Mucajai/RR

Programa de Trabalho: 04.122.0200.2002.0000 – Gestão do Gabinete do Prefeito

Elemento Despesa: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Mucajai-RR, 22 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Mucajai - RR
CNPJ nº. 04.056.198/0001-86
Francisco Rufino de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N°. 001/2026

Processo Administrativo nº. 072/2025 – PREFEITURA/MUCAJAI

Concorrência nº 001/2025

Contrato Administrativo nº. **001/2026**

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para construção do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) no Município de Mucajai – RR.

Entidade: MUNICIPIO DE MUCAJAI

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSA.

Exercício: 2025.

Programa de Trabalho: 10.301.0904.1022.0000 – Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Instalações Públicas.

Elemento de Despesa: 4.4 90.51.00

Fonte de Recursos: Transferência Especial do Gov. do Estado de Roraima para Prefeitura Municipal de Mucajai/RR.

Tipo de Empenho: Global.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MUCAJAI

Editado pelo Gabinete do Prefeito

Rua João Gomes, 133, centro - Mucajai

Email: diariomucajai@gmail.com

Site: www.mucajairr.com.br

Valor total Anual do Contrato: R\$ 919.000,00 (Novecentos e dezenove mil reais).

Partes Contratuais:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI – RR - CNPJ N°. 04.056.198/0001-86.

CONTRATADA: RUPUNUNI CONTRUCAO COMERCIO E SERVICOS IMPORTACAO LTDA - CNPJ/MF sob o nº 04.824.798/0001-47.

Mucajai/RR, 06 de janeiro de 2025.

Francisco Rufino de Souza
 Prefeito Municipal
 Prefeitura Municipal de Mucajai – RR.
 CNPJ: 04.056.198/0001-86

EXTRATO DE CONTRATO N° 072/2025

Processo Administrativo nº. 0104/2025 – PREFEITURA/MUCAJAI

Inexigibilidade nº 026/2025

Contrato Administrativo nº. **072/2025**

Objeto: A pretensa contratação tem como objeto, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na área tributária, visando o diagnóstico e recuperação de créditos previdenciários, provenientes da apuração e correção das alíquotas incidentes na folha de pagamento da Prefeitura Municipal, relativo ao recolhimento à maior ou indevido, tendo por objetivo suprir as necessidades solicitadas para atender a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento Finanças – SEMPOF da Prefeitura Municipal de Mucajai/RR, que tem como objetivo angariar mais recursos para o ente municipal, possibilitando, por conseguinte um maior e melhor investimento nas ações da Prefeitura Municipal de Mucajai/RR.

Entidade: MUNICIPIO DE MUCAJAI

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Planejamento, e Finanças

Programa de Trabalho: 04.122.0400.2008.0000 – Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento, e Finanças

Elemento de Despesa: 33.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Fonte: 100

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Valor total Anual do Contrato: R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

Partes Contratuais:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI – RR, CNPJ N°. 04.056.198/0001-86.

CONTRATADA: AM – TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 08.096.248/0001-00.

Mucajai/RR, 22 de dezembro de 2025.

Francisco Rufino de Souza
 Prefeito Municipal
 Prefeitura Municipal de Mucajai – RR.
 CNPJ: 04.056.198/0001-86

EXTRATO DE CONTRATO N° 073/2025

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MUCAJAI

Editado pelo Gabinete do Prefeito

Rua João Gomes, 133, centro - Mucajai

Email: diariomucajai@gmail.com

Site: www.mucajairr.com.br

Processo Administrativo nº. 117/2025 – PREFEITURA/MUCAJAÍ

Inexigibilidade nº 029/2025

Contrato Administrativo nº. **073/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada para assessorar e acompanhar a execução contratual, realizando o monitoramento técnico, administrativo e financeiro, garantindo a adequada execução dos contratos firmados pela Administração, conforme as normas da Lei nº 14.133/2021.

Entidade: MUNICIPIO DE MUCAJAÍ

Órgãos: Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR

Programa de Trabalho: 04.122.0200.2002.0000 – Gestão do Gabinete do Prefeito

Elemento Despesa: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Valor total Anual do Contrato: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

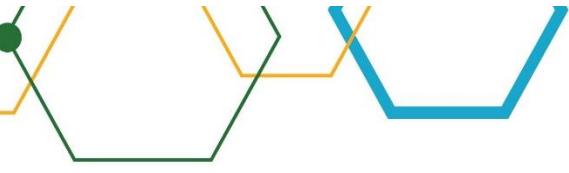
Partes Contratuais:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR, CNPJ Nº. 04.056.198/0001-86.

CONTRATADA: A R DE M MEDEIROS - CNPJ N° 33.174.951/0001-36.

Mucajaí/RR, 22 de dezembro de 2025.

Francisco Rufino de Souza
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR.
CNPJ: 04.056.198/0001-86



 www.mucajai.rr.gov.br


CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAI

DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL N° 537, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 002- 2026

VEREADORES(AS):

PRESIDENTE

VER. JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR

VICE-PRESIDENTE

VER. ELIELMA COSTA CARDOSO

PRIMEIRA SECRETARIA

VER. RAQUEL GADELHA LOPES

SEGUNDO SECRETÁRIO

VER. CLEUDE RODRIGUES DIOLINO

VER. ADÃO DOS SANTOS NASCIMENTO

VER. ARLENE PRADO DE ARAÚJO SOUZA

VER. ELIVANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

VER. FRANCISCO ELSON DA CONCEIÇÃO DUARTE

VER. JOH RAYRO FONTES CRUZ

VER. MARIA DO SOCORRO RESENDE

VER. TIAGO CARLOS BRITO

CÂMARA DOS VEREADORES

www.mucajai.rr.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
MUCAJAI**
DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL N° 537, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 002-2026

OUTRAS PUBLICAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MUCAJAI

Editado pelo Gabinete do Prefeito

Rua João Gomes, 133, centro - Mucajai

Email: diariomucajai@gmail.com

Site: www.mucajairr.com.br

OUTRAS PUBLICAÇÕES